

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2862 DE 06 DE ABRIL DE 2016**

*Aprova ad referendum as Propostas, com recurso de Emenda Parlamentar, para município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- IV- Resolução CIR/I GERES n.004, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre Proposta de Convênio lançada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 2.140.000,00(dois milhões, cento e quarenta mil reais), oriundos das emendas parlamentares nº 36860004 e 30530006, para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Maternidade Rita Barradas, do municípios de Jaboatão dos Guararapes/PE;
- V- Resolução CIR/I GERES n.005, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre Proposta de Convênio lançada no Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), oriundos da emenda parlamentar nº 27170005, para Construção de prédio próprio da Unidade Especializada em Saúde – Policlínica Souza Leão Tenório, CNES 2432780,do municípios de Jaboatão dos Guararapes/PE.

**RESOLVEM:**


Art. 1º – Aprovar ad referendum as Propostas, com recurso de Emenda Parlamentar destinada ao município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

<b>Identificador da Proposta</b>	<b>Nº Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Destinada</b>
903904/16-002	36860004 30530006	2.140.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Maternidade Rita Barradas
903904/16-004	27170005	2.000.000,00	Construção de Unidade Especializada em Saúde Policlínica Souza Leão Tenório

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyanne Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE